

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA AO CONSUMIDOR PREVISTO NA LEI 5/2019, DE 11 DE JANEIRO

INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS COMERCIALIZADOS

tipo de combustível	designação comercial	nomenclatura	impostos			% energia primária		unidade faturação	emissões de	
			ISP*	biocombustíveis**	IVA	fóssil	renovável		CO2	unid.
Gasóleo Rodoviário	Gasóleo Simples	B7	0,513€/l	0,0287€/l	23%	90%	10%	l	2,5	kgCO2eq/l
Gasóleo Rodoviário	Gasóleo Extreme+	B7	0,513€/l	0,0287€/l	23%	90%	10%	l	2,5	kgCO2eq/l
Gasóleo Colorido e Marcado	Gasóleo Verde	B7	0,166€/l	0,0287€/l	13%	90%	10%	l	2,5	kgCO2eq/l
Eurosuper (Gasolina 95)	Gasolina Simples 95	E5	0,667€/l	0,0351€/l	23%	90%	10%	l	2,1	kgCO2eq/l
Eurosuper (Gasolina 95)	Gasolina Extreme+ 95	E5	0,667€/l	0,0351€/l	23%	90%	10%	l	2,1	kgCO2eq/l
Super Plus (Gasolina 98)	Gasolina 98	E10	0,667€/l	0,0351€/l	23%	90%	10%	l	2,1	kgCO2eq/l
Gasóleo de Aquecimento	Gasóleo Aquecimento		0,388€/l		23%	100%	0%	l	2,7	kgCO2eq/l
GPL Carburante	GPL Auto	LPG	0,166€/l		23%	100%	0%	l	1,5	kgCO2eq/l
GPL Butano	Garrafa Gás Butano	LPG	0,077€/kg		23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg
GPL Propano	Garrafa Gás Propano	LPG	0,077€/kg		23%	100%	0%	Un	3	kgCO2eq/kg

* O valor de ISP indicado inclui taxa de carbono e contribuição para o serviço rodoviário

** O valor do biocombustíveis indicado, reflete o custo da incorporação de 10% de biocombustíveis

CONTACTOS E LINHAS DE APOIO AOS CONSUMIDORES

Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados:	Telefone: 231 244 200 e-mail: geral@a-bandeira.pt
Reclamações:	Livro de reclamações
Associações de referência do setor:	APETRO https://www.apetro.pt ANAREC
Entidades de referência do setor:	DGEG https://www.dgeg.gov.pt ERSE https://www.erse.pt ENSE https://www.ense-epe.pt

MÉTODO DE CÁLCULO DAS EMISSÕES DE CO2 E OUTROS GASES COM EFEITO DE ESTUFA

METODOLOGIA

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL n.º 117/2010, de 25 de outubro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho e na Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)

NOTA

Os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

PRESSUPOSTOS

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em kgCO2eq/unidade de faturação

MEIOS E FORMAS DE RESOLUÇÃO JUDICIAL E ALTERNATIVA DE LITÍGIOS DE CONSUMO

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (<https://www.consumidor.gov.pt>)”

IDENTIFICAÇÃO DA PÁGINA DE INTERNET

<https://www.alvesbandeira.pt/noticias/informacao-ao-consumidor>